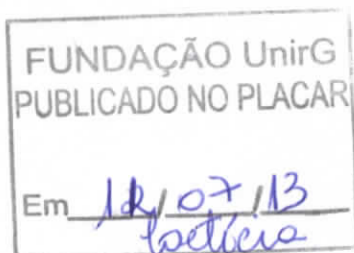


PORTARIA N. 309/2013, DE 11 DE julho DE 2013.



*“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo visando à recomposição do erário por danos causados no processo de construção do Campus I da UnirG, nomeia comissão para condução dos trabalhos, fixa remuneração e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 013/2013; na Lei Municipal 1970/2011 e, ainda, na Instrução Normativa nº 14/2003 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Considerando o teor dos Processos 9290/2010 e 8143/2011, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que apontam irregularidades no processo de construção do Campus I do Centro Universitário UnirG;

Considerando o teor do relatório de inspeção 06/2011 feito no Processo 8143/2011 do TCE, que aponta irregularidades desde a contratação e execução do projeto de construção do Campus I do Centro Universitário UnirG ;

Considerando ainda o disposto nos artigos 76 e 77 da Lei nº 8.666/93 e a Lei Estadual nº 1.284/2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** a instauração de processo administrativo em desfavor das empresas:

a) – **PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO GURUPI LTDA, Contrato nº 002-05/UNIRG/AGD/PMG/2005;**

b) – **AGUIAR & TAVARES LTDA, Contrato nº 001-06/UNIRG/AGD/PMG/2006;**

*N*

c) – MÉTODO CONSULTORIA, AUDITORIA E ENGENHARIA LTDA, Contrato nº 040/2010 e

d) – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL.

**Art. 2º - O objeto** do procedimento administrativo será à apuração das supostas irregularidades no processo de construção do Campus I do Centro Universitário UnirG apontadas no Relatório de Inspeção nº 06/2011 constante do processo nº 8143/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, consistentes na inexecução parcial dos Contratos firmados, com vistas à recomposição do Erário.

**Art. 3º - NOMEAR COMISSÃO** para execução dos trabalhos, sendo esta composta pelos servidores: Nadia Becmam Lima, matrícula 2209, Patrícia Mota Marinho Vichmeyer, matrícula 1224 e Deijares Batista Oliveira, matrícula 1458, ficando a primeira como Presidente.

**Art. 4º - FIXAR REMUNERAÇÃO** da comissão em R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o presidente e R\$ 700,00 (setecentos reais) para os membros.

**Art. 5º - Estabelecer prazo** de 30 (trinta) dias, prorrogável, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos.

**Art. 6º:** A Comissão, via sua Presidência, será detentora de plenos poderes para consecução do objeto desta Portaria, podendo inclusive acrescer o rol de entes e pessoas investigadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Fundação UNIRG